



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 051, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Município a receber Bem Imóvel em doação.

Art. 1º. Fica o Município de Coronel Pilar autorizado a receber em doação as áreas de terras a seguir descritas, localizadas na zona urbana do Município, que constituirão precisamente o leito das vias públicas, cuja doação destina-se à regularização ou ampliação das vias públicas já existentes:

ÁREA TOMADA PELA RUA Z – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Z, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.034,53m² (um mil, trinta e quatro metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, termina em vértice com a confrontação Leste; ao SUL, por 14,42m (quatorze metros e quarenta dois centímetros) com a rua Prefeito Adelar Loch; à LESTE é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia no extremo Norte e segue no sentido Norte-Sul por 19,23m (dezenove metros e vinte e três centímetros) confrontando com o prolongamento da Rua Z, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Nordeste-Sudoeste por 74,47m (setenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros) confrontando com o imóvel de Alduino Corbellini; e à OESTE, confronta por 98,42m (noventa e oito metros e quarenta e dois centímetros) com o imóvel de Alduino Corbellini.

ÁREA TOMADA PELA RUA JOSÉ GALVAGNI – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua José Galvagni, localizado em um ponto da respectiva via, lado ímpar, esquina com a Rua Pasqual Rebelatto, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 367,24m² (trezentos e sessenta e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

por 7,48m (sete metros e quarenta e oito centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua José Galvagni; ao SUL, por 10,63m (dez metros e sessenta e três centímetros) com a Rua Pasqual Rebelatto; a LESTE por 40,71m (quarenta metros e setenta e um centímetros) com a projeção da Rua José Galvagni; e a OESTE, por 41,14m (quarenta e um metros e quatorze centímetros) com o imóvel de Anísia Rebelatto e Outros.

ÁREA TOMADA PELA RUA JOSÉ GALVAGNI – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua José Galvagni, localizado em um ponto da respectiva via, lado ímpar, esquina com a Rua Pasqual Rebelatto, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 367,24m² (trezentos e sessenta e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 7,48m (sete metros e quarenta e oito centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua José Galvagni; ao SUL, por 10,63m (dez metros e sessenta e três centímetros) com a Rua Pasqual Rebelatto; a LESTE por 40,71m (quarenta metros e setenta e um centímetros) com a projeção da Rua José Galvagni; e a OESTE, por 41,14m (quarenta e um metros e quatorze centímetros) com o imóvel de Anísia Rebelatto e Outros.

ÁREA TOMADA PELA RUA J – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua J, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Jacob Laste, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 384,64m² (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 0,58m (cinquenta e oito centímetros) com o prolongamento da Rua F; ao SUL, confronta por 2,86m (dois metros e oitenta e seis centímetros) com a Rua Jacob Laste; ao LESTE confronta por 201,95m (duzentos e um metros e noventa e cinco centímetros) com a projeção da Rua J; e, à OESTE, confronta 200,13m (duzentos metros e treze centímetros) com o imóvel de Belmiro Mattei.

ÁREA TOMADA PELA RUA A-2 – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua A-2, localizado em um ponto da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

respectiva via, lado par, distante 115,01m (cento e quinze metros e um centímetro) com a Rua Prefeito Adelar Loch, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 998,31m² (novecentos e noventa e oito metros e trinta e um centímetros), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 82,62m (oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros), confrontando por 75,24m (setenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), com o imóvel de Bernardino Borghetti e Outro e por 7,38m (sete metros e trinta e oito centímetros) com a projeção da via denominada Rua P; ao SUL, por 83,82m (oitenta e três metros e oitenta e dois centímetros) com o imóvel de Bernardino Borghetti e Outro; ao LESTE por 12,05m (doze metros e cinco centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua A-2; e a OESTE, por 12,00m (doze metros) com o prolongamento da projeção da Rua A-2.

ÁREA TOMADA PELA RUA P – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua P, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Prefeito Adelar Loch, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 769,56m² (setecentos e sessenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 6,00m (seis metros) com a Rua Prefeito Adelar Loch; ao SUL, por 7,38m (sete metros e trinta e oito centímetros) com a projeção da Rua A-2; ao LESTE por 115,01m (cento e quinze metros e um centímetro) com o imóvel de Bernardino Borghetti e Outro; e a OESTE, por 115,02m (cento e quinze metros e dois centímetros) com a projeção da Rua P.

ÁREA TOMADA PELA AVENIDA 25 DE JULHO – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Avenida 25 de Julho, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 849,51m² (oitocentos e quarenta e nove metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 46,38m (quarenta e seis metros e trinta e oito centímetros) com o imóvel de Bernardino Borghetti; ao SUL, por 43,56m (quarenta e três metros e cinquenta e seis centímetros) com o imóvel de Bernardino Borghetti; a LESTE confronta por 19,00m



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

(dezenove metros) com o prolongamento da projeção Avenida 25 de Julho; e a OESTE, por 19,27m (dezenove metros e vinte e sete centímetros) com a Estrada Geral.

ÁREA TOMADA PELA RUA IRMÃ ANSELMA – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Irmã Anselma, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 855,45m² (oitocentos e cinquenta e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 72,64m (setenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros) com o imóvel de Bernardino Borghetti; ao SUL, por 69,88m (sessenta e nove metros e oitenta e oito centímetros) com o imóvel de Bernardino Borghetti; à LESTE por 12,00m (doze metros) com o prolongamento da projeção da Rua Irmã Anselma; e à OESTE, confronta por 12,33m (doze metros e trinta e três centímetros) com a Estrada Geral.

ÁREA TOMADA PELA RUA JC – 3 – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua JC- 3, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 929,66m² (novecentos e vinte e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 6,22m (seis metros e vinte e dois centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua JC - 3; ao SUL, por 7,55m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros) com o prolongamento da Avenida 25 de Julho; à LESTE por 134,55m (cento e trinta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros) com a projeção da Rua JC - 3; e à OESTE, confronta por 134,60m (cento e trinta e quatro metros e sessenta centímetros) com o imóvel de Bernardino Borghetti.

ÁREA TOMADA PELA RUA F – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua F, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a rua denominada Rua Jacob Laste, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

1.308,86m² (hum mil, trezentos e oito metros e oitenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 110,96m (cento e dez metros e noventa e seis centímetros) com o imóvel de César Emilio Casagrande e Outros; ao SUL, por 107,18m (cento e sete metros e dezoito centímetros) com o imóvel de César Emilio Casagrande e Outros; ao LESTE confronta por 12,00m (doze metros) com o prolongamento da projeção da Rua F; e, à OESTE, confronta por 12,61m (doze metros e sessenta e um centímetros) com a rua Jacob Laste.

ÁREA TOMADA PELA RUA A-1 – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua A-1, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Prefeito Adelar Loch, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.081,35m² (um mil, oitenta e um metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 5,00m (cinco metros) com a via Rua Prefeito Adelar Loch; ao SUL, confronta por 5,01m (cinco metros e um centímetro) com o prolongamento da projeção da Rua A-1; ao LESTE confronta por 215,30m (duzentos e quinze metros e trinta centímetros) com o imóvel de Dalcir Possamai; e a OESTE, confronta por 215,76m (duzentos e quinze metros e setenta e seis centímetros) com a projeção da Rua A-1.

ÁREA TOMADA PELA RUA A-1 – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua A-1, localizado em um ponto da respectiva via, lado ímpar, esquina com a Rua Irmã Anselma, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 560,81m² (quinhentos e sessenta metros e oitenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 4,84m (quatro metros e oitenta e quatro centímetros) com a projeção da Rua Pasqual Rebelatto; ao SUL, por 6,24m (seis metros e vinte e quatro centímetros) com a Rua Irmã Anselma; a LESTE por 101,14m (cento e um metros e quatorze centímetros) com a projeção da Rua A-1; e a OESTE, por 101,58m (cento e um metros e cinquenta e oito centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Villa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ÁREA TOMADA PELA RUA PASQUAL REBELATTO – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Pasqual Rebelatto, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua A-1, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 680,86m² (seiscentos e oitenta metros e oitenta e seis décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 56,66m (cinquenta e seis metros e sessenta e seis centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Villa; ao SUL, por 56,66m (cinquenta e seis metros e sessenta e seis centímetros), confrontando por 51,82m (cinquenta e um metros e oitenta e dois centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Villa e por 4,84m (quatro metros e oitenta e quatro centímetros) com a projeção da Rua A-1; a LESTE por 12,02m (doze metros e dois centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua Pasqual Rebelatto; e a OESTE, por 12,02m (doze metros e dois centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua Pasqual Rebelatto.

ÁREA TOMADA PELA RUA B – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua B, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, distante 47,30m (quarenta e sete metros e trinta centímetros) da esquina com a Rua Hermínio Corbellini, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 788,04m² (setecentos e oitenta e oito metros e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 56,75m (cinquenta e seis metros e setenta e cinco centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Villa; ao SUL, por 56,74m (cinquenta e seis metros e setenta e quatro centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Villa; a LESTE por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua B; e a OESTE, por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua B.

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Hermínio Zanettin, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, distante 47,73m (quarenta e sete metros e setenta e três centímetros) da esquina com a Rua Pasqual Rebelatto, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Pilar/RS, com a área de 1.657,04m² (um mil, seiscentos e cinquenta e sete metros e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua Hermínio Zanettin; ao SUL, por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) com o prolongamento da Rua Hermínio Zanettin; ao LESTE por 144,02m (cento e quarenta e quatro metros e dois centímetros), confrontando por 95,15m (noventa e cinco metros e quinze centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin, por 13,98m (treze metros e noventa e oito centímetros) com a projeção da Rua B, e, por 34,98m (trinta e quatro metros e noventa e oito centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin e Outra, sentido Sul-Norte, respectivamente; e a OESTE por 144,16m (cento e quarenta quatro metros e dezesseis centímetros), confrontando por 95,15m (noventa e cinco metros e quinze centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin, por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com a projeção da Rua B, e, por 35,12m (trinta e cinco metros e doze centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin, sentido Sul-Norte, respectivamente.

ÁREA TOMADA PELA RUA A-1 – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua A-1, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Irmã Anselma, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 451,79m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 5,17m (cinco metros e dezessete centímetros) com a projeção da Rua Pasqual Rebelatto; ao SUL, por 3,79m (três metros e setenta e nove centímetros) com a Rua Irmã Anselma; ao LESTE por 100,86m (cem metros e oitenta e seis centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin; e, a OESTE, por 101,14m (cento e um metros e quatorze centímetros) com a projeção da Rua A-1.

ÁREA TOMADA PELA RUA PASQUAL REBELATTO – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Pasqual Rebelatto, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Hermínio Zanettin, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Pilar/RS, com a área de 778,38m² (setecentos e setenta e oito metros e trinta e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 64,75m (sessenta e quatro metros e setenta e cinco centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin; ao SUL, por 64,77m (sessenta e quatro metros e setenta e sete centímetros), confrontando por 59,60m (cinquenta e nove metros e sessenta centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin, e por 5,17m (cinco metros e dezessete centímetros) com a projeção da Rua A-1, sentido Leste-Oeste, respectivamente; ao LESTE por 12,02m (doze metros e dois centímetros) com a Rua Hermínio Zanettin; e a OESTE por 12,02m (doze metros e dois centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua Pasqual Rebelatto.

ÁREA TOMADA PELA RUA B (trecho 01) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua B, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Hermínio Zanettin, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 898,93m² (oitocentos e noventa e oito metros e noventa e três décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 64,80m (sessenta e quatro metros e oitenta centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin; ao SUL, por 64,66m (sessenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin; a LESTE, por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com a projeção da Rua Hermínio Zanettin; e a OESTE por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com o prolongamento da projeção Rua B.

ÁREA TOMADA PELA RUA B (trecho 02) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua B, localizado em um ponto da respectiva via, lado ímpar, esquina com a Rua Hermínio Zanettin, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 443,89m² (quatrocentos e quarenta e três metros e oitenta e nove décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 31,89m (trinta e um metros e oitenta e nove centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin; ao SUL, por 32,03m (trinta e dois metros e três centímetros) com o imóvel de Danilo Zanettin; a LESTE, por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

o prolongamento da projeção da Rua B; e a OESTE por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com a projeção da Rua Hermínio Zanettin.

ÁREA TOMADA PELA RUA B (trecho 01) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua B, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, distante 32,03m (trinta e dois metros e três centímetros) da esquina com a Rua Hermínio Zanettin, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 733,61m² (setecentos e trinta e três metros e sessenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Oeste-Leste por 32,44m (trinta e dois metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel de Fernando Villa e Outros, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Oeste-Sudeste por 21,65m (vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando por 10,10m (dez metros e dez centímetros) com o imóvel Fernando Villa e Outros, e, por 11,55m (onze metros e cinquenta e cinco centímetros) com a projeção da Rua C; ao SUL, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Oeste-Leste por 32,30m (trinta e dois metros e trinta centímetros), confrontando com o imóvel de Fernando Villa e Outros, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Oeste-Sudeste por 21,84m (vinte e um metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel de Fernando Villa e Outros; ao LESTE por 14,04m (quatorze metros e quatro centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua B; e, a OESTE, por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com o prolongamento da projeção Rua B.

ÁREA TOMADA PELA RUA B (trecho 02) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua B, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua José Galvagni, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 45,58m² (quarenta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 16,00m (dezesseis



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

metros) com a projeção da Rua B; ao SUL, por 16,46m (dezesesseis metros e quarenta e seis centímetros), confrontando por 14,81m (quatorze metros e oitenta e um centímetros) com o imóvel de Fernando Villa e Outros, e, por 1,65m (um metros e sessenta e cinco centímetros) com a projeção da Rua José Galvagni; ao LESTE por 5,72m (cinco metros e setenta e dois centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua B; e, a OESTE termina em vértice com as confrontações Norte e Sul.

ÁREA TOMADA PELA RUA C – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua C, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, distante 74,43m (setenta e quatro metros e quarenta e três centímetros) da esquina com a Rua Hermínio Zanettin, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.856,49m² (hum mil, oitocentos e cinquenta e seis metros e quarenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 5,80m (cinco metros e oitenta centímetros) com a projeção da Rua D; ao SUL, por 11,55m (onze metros e cinquenta e cinco centímetros), com a projeção da Rua B; ao LESTE por 225,18m (duzentos e vinte e cinco metros e dezoito centímetros), com a projeção da Rua C; e, a OESTE, por 221,19m (duzentos e vinte e um metros e dezenove centímetros), com o imóvel de Fernando Villa e Outros.

ÁREA TOMADA PELA RUA JOSÉ GALVAGNI – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua José Galvagni, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, distante 41,14m (quarenta e um metros e quatorze centímetros) da esquina com a Rua Pasqual Rebelatto, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 343,63m² (trezentos e quarenta e três metros e sessenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) com a projeção da Rua B; ao SUL, por 7,48m (sete metros e quarenta e oito centímetros), com o prolongamento da projeção da Rua José Galvagni; ao LESTE por 75,51m (setenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros), com a projeção da Rua José Galvagni; e, a OESTE, por 76,81m (setenta e seis metros e oitenta e um centímetros), com o imóvel de Fernando Villa e Outros.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ÁREA TOMADA PELA AVENIDA 25 DE JULHO – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Avenida 25 de Julho, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, distante 32,43m (trinta e dois metros e quarenta e três centímetros) da esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 554,76m² (quinhentos e cinquenta e quatro metros e setenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 125,03m (cento e vinte cinco metros e três centímetros), com a projeção da Avenida 25 de Julho; ao SUL, por 124,99m (cento e vinte e quatro metros e noventa e nove centímetros) com o imóvel de Fortunado Celeste Agostini; a LESTE por 5,28m (cinco metros e vinte e oito centímetros) com o prolongamento da Avenida 25 de Julho; e a OESTE, por 3,60m (três metros e sessenta centímetros) com o prolongamento da projeção da Avenida 25 de Julho.

ÁREA TOMADA PELA RUA J – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua J, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Jacob Laste, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 1.895,96m² (hum mil, oitocentos e noventa e cinco metros e noventa e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 11,57m (onze metros e cinquenta e sete centímetros) com o prolongamento da Rua J; ao SUL, confronta por 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) com a Rua Jacob Laste; ao LESTE confronta por 170,62m (cento e setenta metros e sessenta e dois centímetros) com o imóvel de Franciele Salvadori; e à OESTE, confronta 161,51m (cento e sessenta e um metros e cinquenta e um centímetros) com o imóvel de Franciele Salvadori.

ÁREA TOMADA PELA RUA H – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua H, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, distante 40,81m (quarenta metros e oitenta e um centímetros) da esquina com a via denominada Rua F, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 6,81m² (seis metros e oitenta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 1,89m (um metro e oitenta e nove centímetros) com o prolongamento da Rua H; ao SUL, termina em vértice; ao LESTE confronta por 5,77m (cinco metros e setenta e sete centímetros) com o prolongamento da Rua H; e à OESTE, confronta 6,15m (seis metros e quinze centímetros) por uma linha curva, com o imóvel de Franciele Salvadori.

ÁREA TOMADA PELA RUA HERMÍNIO CORBELLINI – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Hermínio Corbellini, localizado em um ponto da respectiva via, lado ímpar, distante 36,54m (trinta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) da esquina com a Rua Pasqual Rebelatto, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.221,60m² (um mil, duzentos e vinte e um metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 8,66m (oito metros e sessenta e seis centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua Hermínio Corbellini; ao SUL, por 7,03m (sete metros e três centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua Hermínio Corbellini; a LESTE por 155,57m (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando por 104,50m (cento e quatro metros e cinquenta centímetros) com o imóvel de Geremias Francisco Giovanella, por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com a projeção da Rua B, e, por 37,18m (trinta e sete metros e dezoito centímetros) com o imóvel de Geremias Francisco Giovanella, sentido Sul-Norte, respectivamente; e, a OESTE, por 156,11m (cento e cinquenta e seis metros e onze centímetros) com a projeção da Rua Hermínio Corbellini.

ÁREA TOMADA PELA RUA B – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua B, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Hermínio Corbellini, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 654,96m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 47,02m (quarenta e sete metros e dois centímetros) com o imóvel de Geremias Francisco



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Giovanella; ao SUL, por 47,23m (quarenta e sete metros e vinte e três centímetros) com o imóvel de Geremias Francisco Giovanella; a LESTE por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua B; e a OESTE, por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com a projeção da Rua Hermínio Corbellini.

ÁREA TOMADA PELA RUA Z – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Z, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 413,60m² (quatrocentos e treze metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 13,37m (treze metros e trinta e sete centímetros) com a Avenida 25 de Julho; ao SUL, termina em vértice com a confrontação Leste; à LESTE por 45,94m (quarenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros) com o imóvel de João Corbellini; e à OESTE, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia no extremo Norte e segue no sentido Nordeste-Sudoeste por 22,52m (vinte e dois metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando com o imóvel de João Corbellini, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Norte-Sul por 19,23m (dezenove metros e vinte e três centímetros) confrontando com o prolongamento da Rua Z.

ÁREA TOMADA PELA AVENIDA 25 DE JULHO – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Avenida 25 de Julho, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, distante 31,58m (trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros) da esquina com a Rua Hermínio Corbellini, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.821,42m² (hum mil, oitocentos e vinte e um metros e quarenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 125,13m (cento e vinte cinco metros e treze centímetros), confrontando por 4,45m (quatro metros e quarenta e cinco centímetros) com a projeção da Rua JC-3, por 32,00m (trinta e dois metros) com o imóvel de José Corbellini, por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua JC-2, por 30,00m (trinta metros) com o imóvel de José Corbellini, por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

12,00m (doze metros) com a projeção da Rua JC-1, e, por 34,68m (trinta e quatro metros e sessenta e oito centímetros) com o imóvel de José Corbellini, sentido Oeste-Leste, respectivamente; ao SUL, por 125,03m (cento e vinte e cinco metros e três centímetros) com a projeção da Avenida 25 de Julho; a LESTE por 13,72m (treze metros e setenta e dois centímetros) com o prolongamento da Avenida 25 de Julho; e a OESTE, confronta por 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) com o prolongamento da projeção da Avenida 25 de Julho.

ÁREA TOMADA PELA RUA PASQUAL REBELATTO – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Pasqual Rebelatto, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Hermínio Corbellini, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 356,69m² (trezentos e cinquenta e seis metros e sessenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 29,63m (vinte e nove metros e sessenta e três centímetros) com o imóvel de José Corbellini; ao SUL, por 29,78m (vinte e oito metros e setenta e oito centímetros) com o imóvel de José Corbellini; a LESTE por 12,01m (doze metros e um centímetro) com a projeção da Rua Hermínio Corbellini; e a OESTE, por 12,00m (doze metros) com o prolongamento da projeção da Rua Pasqual Rebelatto.

ÁREA TOMADA PELA RUA HERMÍNIO CORBELLINI – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Hermínio Corbellini, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Irmã Anselma, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.604,79m² (um mil, seiscentos e quatro metros e setenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 3,34m (três metros e trinta e quatro centímetros) com o prolongamento da projeção Rua Hermínio Corbellini; ao SUL, por 6,81m (seis metros e oitenta e um centímetros) com a Rua Irmã Anselma; a LESTE por 319,04m (trezentos e dezenove metros e quatro centímetros) com a projeção da Rua Hermínio Corbellini; e a OESTE, por 320,31m (trezentos e vinte metros e trinta e um centímetros), confrontando por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

37,33m (trinta e sete metros e trinta e três centímetros) com o imóvel de José Corbellini, por 13,89m (treze metros e oitenta e nove centímetros) com a projeção da Rua B, por 140,92m (cento e quarenta metros e noventa e dois centímetros) com o imóvel de José Corbellini, por 12,01m (doze metros e um centímetro) com a projeção da Rua Pasqual Rebelatto e, por 116,16m (cento e dezesseis metros e dezesseis centímetros), com o imóvel de José Corbellini, sentido Norte-Sul, respectivamente.

ÁREA TOMADA PELA RUA IRMÃ ANSELMA – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Irmã Anselma, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Hermínio Corbellini, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.891,73m² (um mil, oitocentos e noventa e um metros e setenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 157,57m (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando por 5,31m (cinco metros e trinta e um centímetros) com a projeção da Rua JC-3, por 32,00m (trinta e dois metros) com o imóvel de José Corbellini, por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua JC-2, por 30,00m (trinta metros) com o imóvel de José Corbellini, por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua JC-1, e, por 66,26m (sessenta e seis metros e vinte e seis centímetros) com o imóvel de José Corbellini, sentido Oeste-Leste, respectivamente; ao SUL, por 157,59m (cento e cinquenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando por 5,25m (cinco metros e vinte e cinco centímetros) com a projeção da Rua JC-3, por 32,00m (trinta e dois metros) com o imóvel de José Corbellini, por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua JC-2, por 30,00m (trinta metros) com o imóvel de José Corbellini, por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua JC-1, e, por 66,34m (sessenta e seis metros e trinta e quatro centímetros) com o imóvel de José Corbellini, sentido Oeste-Leste, respectivamente; a LESTE por 12,00m (doze metros) com a Rua Hermínio Corbellini; e a OESTE, confronta por 12,01m (doze metros e um centímetro) com o prolongamento da projeção Rua Irmã Anselma.

ÁREA TOMADA PELA RUA JC – 1 (trecho 01) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua JC- 1, localizado em um



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.077,86m² (um mil, setenta e sete metros e oitenta e seis décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua Irmã Anselma; ao SUL, por 12,00m (doze metros) com a projeção do prolongamento da Avenida 25 de Julho; à LESTE por 89,77m (oitenta e nove metros e setenta e sete centímetros) com o imóvel de José Corbellini; e à OESTE, confronta por 89,87m (oitenta e nove metros e oitenta e sete centímetros) com o imóvel de José Corbellini.

ÁREA TOMADA PELA RUA JC – 1 (trecho 02) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua JC- 1, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Irmã Anselma, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 384,00m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 12,00m (doze metros) com o prolongamento da projeção da Rua JC - 1; ao SUL, por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua Irmã Anselma; à LESTE por 32,00m (trinta e dois metros) com o imóvel de José Corbellini; e à OESTE, confronta por 32,00m (trinta e dois metros) com o imóvel de José Corbellini.

ÁREA TOMADA PELA RUA JC – 2 (trecho 01) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua JC- 2, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.082,08m² (um mil, oitenta e dois metros e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua Irmã Anselma; ao SUL, por 12,00m (doze metros) com a projeção do prolongamento da Avenida 25 de Julho; à LESTE por 90,12m (noventa metros e doze GPS Topografia & Mapeamento Ltda – Memorial – 054 996324102 Pagina 5 de 6 centímetros) com o imóvel de José Corbellini; e à OESTE, confronta por 90,22m (noventa metros e vinte e dois centímetros) com o imóvel de José Corbellini.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ÁREA TOMADA PELA RUA JC – 2 (trecho 02) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua JC- 2, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Irmã Anselma, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 384,00m² (trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 12,00m (doze metros) com o prolongamento da projeção da Rua JC - 2; ao SUL, por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua Irmã Anselma; à LESTE por 32,00m (trinta e dois metros) com o imóvel de José Corbellini; e à OESTE, confronta por 32,00m (trinta e dois metros) com o imóvel de José Corbellini.

ÁREA TOMADA PELA RUA JC – 3 (trecho 01) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua JC- 3, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 443,86m² (quatrocentos e quarenta e três metros e oitenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 5,25m (cinco metros e vinte e cinco centímetros) com a projeção da Rua Irmã Anselma; ao SUL, por 4,45m (quatro metros e quarenta e cinco centímetros) com a projeção do prolongamento da Avenida 25 de Julho; à LESTE por 90,49m (noventa metros e quarenta e nove centímetros) com o imóvel de José Corbellini; e à OESTE, confronta por 90,54m (noventa metros e cinquenta e quatro centímetros) com a projeção da Rua JC-3.

ÁREA TOMADA PELA RUA JC – 3 (trecho 02) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua JC- 3, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Irmã Anselma, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 177,55m² (cento e setenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 5,78m (cinco metros e setenta e oito centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua JC - 3; ao SUL, por 5,31m (cinco metros e trinta e um centímetros) com a projeção da Rua



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Irmã Anselma; à LESTE por 32,00m (trinta e dois metros) com o imóvel de José Corbellini; e à OESTE, confronta por 32,01m (trinta e dois metros e um centímetro) com a projeção da Rua JC - 3.

ÁREA TOMADA PELA RUA HERMÍNIO CORBELLINI – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Hermínio Corbellini, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Irmã Anselma, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 510,74m² (quinhentos e dez metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 6,24m (seis metros e vinte e quatro centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua Hermínio Corbellini; ao SUL, por 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) com a Rua Irmã Anselma; a LESTE por 87,85m (oitenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros) com o imóvel de Jucelio Fiori; a OESTE, por 88,91m (oitenta e oito metros e noventa e oito centímetros) com projeção da Rua Hermínio Corbellini.

ÁREA TOMADA PELA RUA F – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua F, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a rua denominada Rua J, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 2.619,31m² (dois mil, seiscentos e dezenove metros e trinta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 218,54m (duzentos e dezoito metros e cinquenta e quatro centímetros), confrontando por 13,32m (treze metros e trinta e dois centímetros) com a projeção da Rua J, por 87,53m (oitenta e sete metros e cinquenta e três centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto, por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros) com a projeção da Rua V, e, por 106,19m (cento e seis metros e dezenove centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto, sentido Oeste-Leste, respectivamente; ao SUL, por 218,02m (duzentos e dezoito metros e dois centímetros), confrontando por 12,92m (doze metros e noventa e dois centímetros) com a projeção da Rua J, por 32,14m (trinta e dois metros e quatorze centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto, por 10,00m (dez metros) com a projeção da Rua H, por 45,60m (quarenta e cinco metros e sessenta



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto, por 12,64m (doze metros e sessenta e quatro centímetros) com a projeção da Rua V, e, por 104,72m (cento e quatro metros e setenta e dois centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto, sentido Oeste-Leste, respectivamente; a LESTE por 12,00m (doze metros) com o prolongamento da projeção da Rua F, e a OESTE, confronta por 12,01m (doze metros e um centímetro) com o prolongamento da projeção da Rua F.

ÁREA TOMADA PELA RUA H (trecho 01) – UMA FAIXA DE TERRAS URBANA de Luciano Rebellatto; a LESTE, confronta por 20,77m (vinte metros e setenta e sete centímetros) com a projeção da Rua I; e a OESTE por 10,03m (dez metros e três centímetros) com a projeção da Rua V.

ÁREA TOMADA PELA RUA H (trecho 02) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída pela Rua H, lado ímpar, esquina com a via denominada Rua I, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.003,48m² (um mil, três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 10,00m (dez metros) com a projeção da Rua F; ao SUL, é dividido em três segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue sentido Oeste-Leste por 1,89m (um metro e oitenta e nove centímetros) confrontando com o imóvel de Franciele Salvadori, o segundo segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue sentido Norte-Sul por 5,77m (cinco metros e setenta e sete centímetros) na mesma confrontação, e, o terceiro e último segmento inicia ao final do segundo segmento e segue no sentido Noroeste-Sudeste, por uma linha curva, por 62,02m (sessenta e dois metros e dois centímetros) confrontando com o imóvel de Luciano Rebellatto; à LESTE, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue no sentido Sudeste, por uma linha curva, por 93,04m (noventa e três metros e quatro centímetros) confrontando com o imóvel de Luciano Rebellatto, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Norte-Sul por 10,05m (dez metros e cinco centímetros) confrontando com a projeção da Rua V; e à OESTE por 40,81m (quarenta metros e oitenta e um centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ÁREA TOMADA PELA RUA I – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída pela via denominada Rua I, lado ímpar, esquina com a Rua Alberto Aimi, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 2.604,88m² (dois mil, seiscentos e quatro metros e oitenta e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Sudeste por 96,38m (noventa e seis metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o imóvel de Luciano Rebellatto; ao SUL, confronta por 32,01m (trinta e dois metros e um centímetro) com a Rua Alberto Aimi; à LESTE, por 157,11m (cento e cinquenta e sete metros e onze centímetros), confrontando com o imóvel de Luciano Rebellatto; e, à OESTE é dividido por três segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue no sentido Norte-Sul por 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros), confrontando com a projeção da Rua V, o segundo segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Oeste-Sudeste por 85,52m (oitenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel de Luciano Rebellatto, e, o terceiro e último segmento inicia ao final do segundo segmento e segue no sentido Norte-Sul por 178,10m (cento e setenta e oito metros e dez centímetros), confrontando: por 42,93m (quarenta e dois metros e noventa e três centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto, por 20,77m (vinte metros e setenta e sete centímetros) com a projeção da Rua H, e, por 114,40m (cento e quatorze metros e quarenta centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto, respectivamente.

ÁREA TOMADA PELA RUA J – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua J, localizado em um ponto da respectiva via, lado ímpar, esquina com a rua denominada Rua F, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 494,84m² (quatrocentos e noventa e quatro metros e oitenta e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 12,92m (doze metros e noventa e dois centímetros) com a projeção da Rua F; ao SUL, por 11,57m (onze metros e cinquenta e sete centímetros) com o prolongamento da Rua J; à LESTE por 40,42m (quarenta metros e quarenta e dois centímetros)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

confrontando com o imóvel de Luciano Rebelatto; e, à OESTE, confronta por 40,44m (quarenta metros e quarenta e quatro centímetros) com a projeção da Rua J.

ÁREA TOMADA PELA RUA V – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua V, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Jacob Laste, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 2.930,58m² (dois mil, novecentos e trinta metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 12,64m (doze metros e sessenta e quatro centímetros) com a projeção da Rua F; ao SUL, por 10,22m (dez metros e vinte e dois centímetros) com a Rua Jacob Laste; à LESTE, por 277,88m (cento e noventa e três metros e setenta e quatro centímetros) confrontando por 10,31m (dez metros e trinta e um centímetros), com a projeção da Rua I, por 57,89m (cinquenta e sete metros e oitenta e nove centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto, por 10,03m (dez metros e três centímetros) com a projeção da Rua H e por 199,65m (cento e noventa e nove metros e sessenta e cinco centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto; e, à OESTE por 274,71m (duzentos e setenta e quatro metros e setenta e um centímetros) confrontando por 68,26m (sessenta e oito metros e vinte e seis centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto, por 10,05m (dez metros e cinco centímetros) com a projeção da Rua H e, por 196,40m (cento e noventa e seis metros e quarenta centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto. MA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída pela Rua H, lado ímpar, esquina com a via denominada Rua I, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 824,46m² (oitocentos e vinte e quatro metros e quarenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 80,15m (oitenta metros e quinze centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto; ao SUL, por 86,32m (oitenta e seis metros e trinta e dois centímetros) com o imóvel de Luciano Rebellatto.

ÁREA TOMADA PELA RUA A – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua P, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 204,29m² (duzentos e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 4,30m (quatro metros e trinta centímetros) com a Avenida 25 de Julho; ao SUL, por 3,91m (três metros e noventa e um centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua A; ao LESTE confronta por 49,75m (quarenta e nove metros e setenta e cinco centímetros) com o imóvel de Marcos Antônio Pilatti e Outros; e, à OESTE, confronta por 49,74m (quarenta e nove metros e setenta e quatro centímetros) com a projeção da Rua A.

ÁREA TOMADA PELA RUA P – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua P, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Prefeito Adelar Loch, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 610,57m² (seiscentos e dez metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 6,00m (seis metros) com a Rua Prefeito Adelar Loch; ao SUL, por 4,62m (quatro metros e sessenta e dois centímetros) com a projeção da Rua A-2; ao LESTE por 115,02m (cento e quinze metros e dois centímetros) com a Projeção da Rua P; e a OESTE, por 115,01m (cento e quinze metros e um centímetros) com o imóvel de Maria Formentini Beal.

ÁREA TOMADA PELA RUA B – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua B, localizado em um ponto da respectiva via, lado ímpar, esquina com a Rua Jacob Laste, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.520,34m² (um mil, quinhentos e vinte metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Oeste-Sudeste por 64,44m (sessenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando por 5,43m (cinco metros e quarenta e três centímetros) com a projeção da Rua C, e por 59,01m (cinquenta e nove metros e um centímetro) com o imóvel do Município de Coronel Pilar/RS, respectivamente, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Oeste-Leste por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

97,71m (noventa e sete metros e setenta e um centímetros), confrontando com o imóvel do Município de Coronel Pilar/RS; ao SUL, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Oeste-Sudeste por 46,82m (quarenta e seis metros e oitenta e dois centímetros), confrontando com o imóvel do Município de Coronel Pilar/RS, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Oeste-Leste por 115,18m (cento e quinze metros e dezoito centímetros), confrontando com a projeção da Rua B; ao LESTE por 6,77m (seis metros e setenta e sete centímetros) com a Rua Jacob Laste; e a OESTE, por 14,04m (quatorze metros e quatro centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua B.

ÁREA TOMADA PELA RUA C – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua C, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, distante 156,72m (cento e cinquenta e seis metros e cinquenta e dois centímetros) da esquina com a Rua Jacob Laste, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.729,60m² (hum mil, setecentos e vinte e nove metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 10,14m (dez metros e quatorze centímetros) com a projeção da Rua D; ao SUL, por 5,43m (cinco metros e quarenta e três centímetros) com a projeção da Rua B; ao LESTE por 227,07m (duzentos e vinte e sete metros e sete centímetros), com o imóvel do Município de Coronel Pilar/RS; e a OESTE, por 225,18m (duzentos e vinte e cinco metros e dezoito centímetros) com a projeção da Rua C.

ÁREA TOMADA PELA RUA D – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua C, localizado em um ponto da respectiva via, lado ímpar, esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 2.028,79m² (dois mil, vinte e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 144,05m (cento e quarenta e quatro metros e cinco centímetros) com o imóvel do Município de Coronel Pilar/RS; ao SUL, por 145,77m (cento e quarenta e cinco metros e setenta e sete centímetros),



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

confrontando por 10,14m (dez metros e quatorze centímetros) com a projeção da Rua C e por 135,57m (cento e trinta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros) com o imóvel do Município de Coronel Pilar/RS, respectivamente; ao LESTE confronta por 14,12m (quatorze metros e doze centímetros) com a Estrada Geral; e a OESTE por 14,00m (quatorze metros) com o prolongamento da projeção da Rua D.

ÁREA TOMADA PELA RUA A – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua P, localizado em um ponto da respectiva via, lado ímpar, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 293,78m² (duzentos e noventa e três metros e setenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 5,70m (cinco metros e setenta centímetros) com a Avenida 25 de Julho; ao SUL, por 6,09m (seis metros e nove centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua A; ao LESTE confronta por 49,74m (quarenta e nove metros e setenta e quatro centímetros) com a projeção da Rua A; e, à OESTE, confronta por 49,97m (quarenta e nove metros e noventa e sete centímetros) com o imóvel de Odir Laste.

ÁREA TOMADA PELA RUA HERMÍNIO CORBELLINI – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Hermínio Corbellini, localizado em um ponto da respectiva via, lado ímpar, distante 87,85m (oitenta e sete metros e oitenta e cinco centímetros) da esquina com a Rua Irmã Anselma, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 492,41 m² (quatrocentos e noventa e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 7,03m (sete metros e três centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua Hermínio Corbellini; ao SUL, por 6,24m (seis metros e vinte e quatro centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua Hermínio Corbellini; a LESTE por 74,51m (setenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros), confrontando por 25,96m (vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros) com o imóvel de Regina Mattei Villa, por 12,01m (doze metros e um centímetro) com a projeção da Rua Pasqual Rebelatto, e, por 36,54m (trinta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) com o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

imóvel de Regina Mattei Villa, sentido Sul-Norte, respectivamente; e, a OESTE, por 74,02m (setenta e quatro metros e dois centímetros) com a projeção da Rua Hermínio Corbellini.

ÁREA TOMADA PELA RUA A - UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua A, lado par, esquina com a rua Prefeito Adelar Loch, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 465,02m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 10,00m (dez metros) com o prolongamento da Rua A; ao SUL por 10,00m (dez metros) com a rua Prefeito Adelar Loch; à LESTE, confronta por 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; e à OESTE, confronta por 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) com o imóvel de Rudimar Carniel.

ÁREA TOMADA PELA RUA A-1 – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua A-1, lado par, esquina com a rua Prefeito Adelar Loch, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.193,11m² (um mil, cento e noventa e três metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 5,00m (cinco metros) com a rua Prefeito Adelar Loch; ao SUL por 2,90m (dois metros e noventa centímetros) com o prolongamento da projeção da rua A-1; a LESTE é dividido em quatro segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue no sentido Norte-Sul por 215,76m (duzentos e quinze metros e setenta e seis centímetros), confrontando com a projeção da Rua A-1, o segundo segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Oeste-Leste por 5,01m (cinco metros e um centímetro), confrontando com a projeção da Rua A-1; o terceiro segmento inicia ao final do segundo segmento e segue no sentido Norte-Sul por 5,27m (cinco metros e vinte e sete centímetros), confrontando com o imóvel de Roberto Agostini, e, o quarto e último segmento, inicia ao final do terceiro segmento e segue no sentido Nordeste-Sudoeste, por 11,20m (onze metros e vinte centímetros), confrontando com a projeção da Rua A-1; a OESTE, por 229,37m (duzentos e vinte e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

nove metros e trinta e sete centímetros), confrontando por 115,00m (cento e quinze metros) com o imóvel de Roberto Agostini, por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua A-2 e por 102,37m (cento e dois metros e trinta e sete centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini, sentido Norte-Sul, respectivamente.

ÁREA TOMADA PELA RUA A-2 (trecho 01) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua A-2, lado par, distante 115,00m (cento e quinze metros) da esquina com a Rua Prefeito Adelar Loch, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 396,66m² (trezentos e noventa e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE por 35,56m (trinta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; ao SUL, por 32,05m (trinta e dois metros e cinco centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; a LESTE por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua M; e a OESTE, por 12,05m (doze metros e cinco centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua A-2.

ÁREA TOMADA PELA RUA A-2 (trecho 02) – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua A-2, lado ímpar, distante 115,00m (cento e quinze metros) da esquina com a Rua Prefeito Adelar Loch, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE por 50,00m (cinquenta metros) com o imóvel de Roberto Agostini; ao SUL, por 50,00m (cinquenta metros) com o imóvel de Roberto Agostini; a LESTE, por 12,00 (doze metros) com a projeção da Rua A-1; e a OESTE, por 12,00m (doze) com a projeção da Rua M.

ÁREA TOMADA PELA RUA M – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua M, lado par, esquina com a rua Prefeito Adelar Loch, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 2.745,59m² (dois mil, setecentos e quarenta e cinco metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

confrontações: ao NORTE por 12,00m (doze metros) com a Rua Prefeito Adelar Loch; ao SUL, por 12,00m (doze metros) com o prolongamento da projeção da Rua M; a LESTE por 228,86m (duzentos e vinte e oito metros e oitenta e seis centímetros), confrontando por 115,00m (cento e quinze metros) com o imóvel de Roberto Agostini, por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua A-2, e, por 101,86m (cento e um metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com o imóvel de Roberto Agostini, sentido Norte-Sul, respectivamente; e a OESTE, por 228,77m (duzentos e vinte e oito metros e setenta e sete centímetros) confrontando por 115,00m (cento e quinze metros) com o imóvel de Roberto Agostini, por 12,00m (doze metros) com a projeção da Rua A-2 e por 101,74m (cento e um metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel de Roberto Agostini, sentido Norte-Sul, respectivamente.

ÁREA TOMADA PELA RUA JOSÉ GALVAGNI – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua José Galvagni, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Pasqual Rebelatto, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 672,68 m² (seiscentos e setenta e dois metros e sessenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 10,00m (dez metros) com a projeção da Rua B; ao SUL, por 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) com a Rua Pasqual Rebelatto; ao LESTE por 117,31m (cento e dezessete metros e trinta e um centímetros) com o imóvel de Rogério Furlanetto; e a OESTE, por 116,66m (cento e dezesseis metros e sessenta e seis centímetros) com a projeção da Rua José Galvagni.

ÁREA TOMADA PELA RUA B – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua B, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Rua Jacob Laste, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 668,05 m² (seiscentos e sessenta e oito metros e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 99,08m (noventa e nove metros e oito centímetros) com a projeção da Rua B; ao SUL, por 101,28m (cento e um metros e vinte e oito centímetros), confrontando por 91,28m (noventa e um metros e vinte e oito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

centímetro) com o imóvel de Rogério Furlanetto, e, por 10,00m (dez metros), com a projeção da Rua José Galvagni; ao LESTE por 7,49m (sete metros e quarenta e nove centímetros) com a Rua Jacob Laste; e a OESTE, por 5,29m (cinco metros e vinte e nove centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua B.

ÁREA TOMADA PELA RUA A-2 – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua A-2, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.183,57m² (um mil, cento e oitenta e três metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Noroeste-Sudeste por 57,24m (cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o imóvel de Maria Formentini Beal, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Oeste-Leste por 35,24m (trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), confrontando por 30,62m (trinta metros e sessenta e dois centímetros) com o imóvel de Maria Formentini Beal, e, por 4,62m (quatro metros e sessenta e dois centímetros) com a projeção da Rua P; ao SUL, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Oeste e segue no sentido Noroeste-Sudeste por 68,38m (sessenta e oito metros e trinta e oito centímetros), confrontando com o imóvel de Vera Teresinha Thisen Endrizzi, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento, e segue no sentido Oeste-Leste por 36,73m (trinta e seis metros e setenta e três centímetros), confrontando com o imóvel de Vera Teresinha Thisen Endrizzi; ao LESTE confronta por 12,00m (doze metros) com o prolongamento da projeção da Rua A-2; e a OESTE, confronta por 12,52m (doze metros e cinquenta e dois centímetros) com a Estrada Geral.

ÁREA TOMADA PELA RUA E – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída pela Rua E, lado par, esquina com a Rua Alberto Aimi, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.089,07m² (um mil, oitenta e nove metros e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, é dividido em dois segmentos, o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

primeiro segmento inicia na confrontação Leste e segue no sentido Su-sudoeste, inicialmente por uma linha côncava à direita e após, em uma linha reta, sentido Nordeste-Sudoeste por 60,99m (sessenta metros e noventa e nove centímetros), confrontando com o imóvel de Victor Rebellatto, e , o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Nordeste-Sudoeste por 68,95m (sessenta e oito metros e noventa e cinco centímetros), confrontando por 50,12m (cinquenta metros e doze centímetros) com imóvel de Victor Rebellatto, e, por 18,83m (dezoito metros e oitenta e três centímetros) com a projeção da Rua K; ao SUL, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Leste e segue no sentido Su-sudoeste por 38,81m (trinta e oito metros e oitenta e um centímetros), confrontando com o imóvel de Victor Rebellatto, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Nordeste-Sudoeste, por 60,41m (sessenta metros e quarenta e um centímetros), confrontando com o imóvel de Victor Rebellatto; a LESTE, confronta por 30,66m (trinta metros e sessenta e seis centímetros) com a projeção da Rua G; e a OESTE, por 9,43m (nove metros e quarenta e três centímetros) com a Rua Alberto Aimi.

ÁREA TOMADA PELA RUA F – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua F, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a projeção da Rua G, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.304,36m² (um mil, trezentos e quatro metros e trinta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 108,63m (cento e oito metros e sessenta e três centímetros), confrontando por 46,65m (quarenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros) com o imóvel de Victor Rebellatto, por 10,00m (dez metros) com a projeção da Rua K, e, por 51,98m (cinquenta e um metros e noventa e oito centímetros) com o imóvel de Victor Rebellatto; ao SUL, por 108,76m (cento e oito metros e setenta e seis centímetros), confrontando por 46,78m (quarenta e seis metros e setenta e oito centímetros) com o imóvel de Victor Rebellatto, por 10,00m (dez metros) com a projeção da Rua K, por 41,98m (quarenta e um metros e noventa e oito centímetros) com o imóvel de Victor Rebellatto, e, por 10,00m (dez



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

metros) com a projeção da Rua G, sentido Oeste-Leste, respectivamente; ao LESTE por 12,00m (doze metros) com o imóvel de Bento Henrique Aimi, e, a OESTE, por 12,00m (doze metros) com o prolongamento da projeção da Rua F.

ÁREA TOMADA PELA RUA G – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua G, localizado em um ponto da respectiva via, lado par, esquina com a projeção da Rua F, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 1.296,86m² (um mil, duzentos e noventa e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 10,00m (dez metros) com a projeção da Rua F; ao SUL, por 10,23m (dez metros e vinte e três centímetros) com o prolongamento da projeção da Rua G; a LESTE, por 128,61m (cento e vinte e oito metros e sessenta e um centímetros) com o imóvel de Bento Henrique Aimi; e, a OESTE por 130,76m (cento e trinta metros e setenta e seis centímetros), confrontando por 30,92m (trinta metros e noventa e dois centímetros) com o imóvel de Victor Rebellatto, por 30,66m (trinta metros e sessenta e seis centímetros) com a projeção da Rua E, e, por 69,18m (sessenta e nove metros e dezoito centímetros) com o imóvel de Victor Rebellatto, sentido Norte-Sul, respectivamente.

ÁREA TOMADA PELA RUA K – UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída pela Rua K, lado par, esquina com a Rua Alberto Aimi, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área de 1.327,26m² (um mil, trezentos e vinte e sete metros e vinte e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 10,00m (dez metros) com a projeção da Rua F; ao SUL, por 6,93m (seis metros e noventa e três centímetros) com a Rua Alberto Aimi; a LESTE, é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue no sentido Norte-Sul por 71,15m (setenta e um metros e quinze centímetros), confrontando com o imóvel de Victor Rebellatto, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Nordeste-Sudoeste por 67,75m (sessenta e sete metros e setenta e cinco centímetros), confrontando por 48,92m (quarenta e oito metros e noventa e dois



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

centímetros) com o imóvel de Victor Rebellatto, e, por 18,83m (dezoito metros e oitenta e três centímetros) com a projeção da Rua E; e, a OESTE é dividido em dois segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue no sentido Norte-Sul por 68,34m (sessenta e oito metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com o imóvel de Victor Rebellatto, e, o segundo e último segmento inicia ao final do primeiro segmento e segue no sentido Nordeste-Sudoeste por 67,60m (sessenta e sete metros e sessenta centímetros), confrontando com o imóvel de Victor Rebellatto.

Art. 2º A área a ser recebida em doação, na forma desta Lei, integrará o sistema viário do Município, uma vez que já utilizada com leito de via pública.

Art. 3º As despesas necessárias à confecção das escrituras, de registro do imóvel e demais despesas cartoriais e de eventuais tributos, necessárias à transmissão do mesmo, serão custeadas pelo donatário.

Art. 4º A área será recebida mediante formalização da intenção dos doadores através da respectiva escritura pública de doação e a abertura das respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Integra esta Lei, a planta de localização e o respectivo memorial descritivo da área a ser doada, contemplando a situação e localização, confrontações e dimensões.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

Continuando com os planos de ampliação da área urbana Municipal, apresento este projeto para a viabilização da abertura das ruas aprovadas quando da criação do Plano Viário Municipal, previsto na Lei n.º 953, de 09 de dezembro de 2021.

Desta forma, com a implantação da referida Lei visando fomentar o crescimento da área urbana municipal, estaremos consolidando o centro de nossa cidade.

Desta forma, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa, e solicitamos que este projeto seja lido e votado, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal